



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LEANDRO SILVA VELLOZO, Brasileiro, Casado, RG 3072452497 / SJS - RS, CPF 00314107070, filho de IRENO IGNACIO VELLOZO e ZENI FATIMA RODRIGUES S VELLOZO, nascido em 30/05/1981, Endereço - RUA CEDRO, N.1421, BAIRRO MARIA REGINA, CIDADE ALVORADA - RS.

21 de novembro de 2023, às 11:00:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **94b61928361025cbdf462a9f0443cd78**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.